



Art. 1º Fica incorporado o cloridrato de erlotinibe para o tratamento do câncer de pulmão de células não-pequenas avançado ou metastático mutação EGFR sem criação de novo procedimento, sem alteração de valor dos procedimentos disponíveis e sem modificação do modelo de financiamento da quimioterapia no âmbito no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1611.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Torna pública a decisão de incorporar o gefitinibe para o tratamento do câncer de pulmão de células não pequenas avançado ou metastático com mutação EGFR, em primeira linha, sem criação de novo procedimento, sem alteração de valor dos procedimentos disponíveis e sem modificação do modelo de financiamento da quimioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado o gefitinibe para o tratamento do câncer de pulmão de células não pequenas avançado ou metastático com mutação EGFR, em primeira linha, sem criação de novo procedimento, sem alteração de valor dos procedimentos disponíveis e sem modificação do modelo de financiamento da quimioterapia no âmbito no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1611.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

PORTARIA Nº 53, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Torna pública a decisão de incorporar os medicamentos ambrisentana e bosentana para o tratamento da Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP) na falha primária, secundária ou contra-indicação da sildenafil, conforme preço negociado e protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado os medicamentos ambrisentana e bosentana para o tratamento da Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP) na falha primária, secundária ou contra-indicação da sildenafil, conforme preço negociado e protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde no âmbito no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1611.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 160, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I

II - a Secretaria-Executiva em R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais);

IV - a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 6.554, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53500.001236/1998 - Reconhece também a ORBCOMM COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, CNPJ/MF nº 11.520.057/0001-38, como representante legal da ORB-COMM INC., atual denominação de ORBCOMM GLOBAL LIMITED PARTNERSHIP, detentora do direito de exploração da rede de satélites não-geostacionários que compõem o Sistema Orbcomm.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 852, publicada no DOU de 30 de outubro de 2013, Seção 1, página 50, retifica-se conforme abaixo:
Onde se lê: "art. § 1º do Decreto nº 83.937, de 1979"; leia-se: "art. 1º do Decreto nº 83.937, de 1979".

Na Resolução nº 620, de 9 de agosto de 2013, publicada no DOU de 13 de agosto de 2013, Seção 1, página 78, retifica-se conforme abaixo e de acordo com deliberação do Conselho Diretor tomada em sua Reunião nº 719, realizada em 31 de outubro de 2013:
Onde se lê:

"UF: SC

Denominação da Área Local: LAGUNA

Municípios: LAGUNA, PESCARIA BRAVA (2)

Denominação da Área Local: IÇARA

Municípios: BALNEÁRIO RINCÃO, IÇARA (2)"

Leia-se:

"UF: SC

49) Denominação da Área Local: CRICIUMA

Municípios: ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, BALNEÁRIO RINCÃO, COCAL DO SUL, CRICIUMA, ERMO, FORQUILHINHA, IÇARA, JACINTO MACHADO, LAURO MULLER, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO DA FUMACA, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SIDEROPOLIS, SOMBRIO, TIMBÉ DO SUL, TREVISÓ, TURVO e URUSSANGA (26)

57) Denominação da Área Local: TUBARAO

Municípios: ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, CAPIVARI DE BAIXO, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, PESCARIA BRAVA, ORLEANS, PEDRAS GRANDES, RIO FORTUNA, SANGÃO, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO, TREZE DE MAIO e TUBARAO (19)"

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.696, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.015081/2011. Aprova a posteriori as transferências de controle realizada na 2ª Alteração Contratual da EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, mediante a transferência da totalidade das quotas do capital social da empresa detida pelo sócio VANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA para o sócio ingressante JOSÉ NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, e a transferência de 45% das quotas do capital social da empresa, detidas pelo sócio EDEMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, para o sócio ingressante JOSÉ NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, o qual passou a deter o controle da empresa. A aprovação não exime a empresa do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontre submetida perante outros órgãos.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 6.609, de 4 de novembro de 2013, publicado no DOU de 06/11/2013, Seção 1, página 66, referente ao Processo nº 53500.023759/2013, onde se lê: "Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 026, 032, 033 e 034/PÓS/SMP da Empresa VIVO S.A. AL,CE,PI,PE,RN,PB (Termo de Autorização de número 018/2007) autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 7640 em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL", leia-se "Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 032, 033 e 034/PÓS/SMP da Empresa NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA (SP) (Termo de Autorização de número 444/2012), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo n.º 53500.023759/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL".

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO RIO JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO**

ATO Nº 6.693, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Expede autorização à VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0012-26 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO**

ATO Nº 6.557, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Processo n.º 53500.020641/2009. Declara extinta, por renúncia, a partir de 13 de setembro de 2013, a autorização outorgada à SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ/MF nº 61.649.810/0002-49, por intermédio do Ato nº 5.843, de 9 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2009, para explorar o Serviço Limitado Privado com uso de Fibras Ópticas, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.676, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53000.048574/08. CAMARA DOS DEPUTADOS - GTVD - Rio Branco/AC - Canal 61. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.674, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.015295/2013 - Globo Comunicação e Participações S.A. - Serviço Ancilar de Retransmissão de Televisão - Brasília/UF - Canal nº 49+ - Autoriza novas características técnicas

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar RCM MOTORSPORT LTDA, CNPJ nº 08.704.404/0001-78 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 08/11/2013 a 10/11/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.682, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar R.C COMPETIÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.050.517/0001-83 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 08/11/2013 a 10/11/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.683, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 10/11/2013 a 10/11/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.684, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar KING TRUCK SHOW EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.257.590/0001-93 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 08/11/2013 a 10/11/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.686, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar CCI CONSTRUCOES OFFSHORE S.A., CNPJ nº 13.091.710/0001-16 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Ipojuca/PE, no período de 11/11/2013 a 26/12/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.687, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autorizar ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 58.062.365/0001-20 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 05/11/2013 a 18/12/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente